

Id:0CC54795E5F851E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ROSIMARY OLIVEIRA DE SOUZA CABRAL para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência, Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, Código CDA-IV, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 03 de agosto de 2022.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:0B62021D886E51E9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 086/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

SÁVIO MOREIRA DE PINHO MELO para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência, Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, Código CDA-IV, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 03 de agosto de 2022.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:01AB1BD2F9A85029



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

VALDEMIR PEREIRA NETO (VP NETO ODONTOLOGIA), localizada na RUA JOSÉ PAULINO, Nº 509, Bairro: CENTRO, Município de CAMPO MAIOR-PI torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR) para a prestação de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA no município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

VALDEMIR PEREIRA NETO
VP NETO ODONTOLOGIA
CNPJ: 32.508.958/0001-84

Id:089B772CCD5A5024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

EMREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA (DROGARIA GLOBO LTDA), localizada na AV DEMERVAL LOBÃO, Nº 925, Bairro: CENTRO, Município de CAMPO MAIOR-PI torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a prestação de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA no município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

EMREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
DROGARIA GLOBO LTDA
CNPJ: 63.503.007/0027/85

Id:12525D775C204B26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0266 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, requerendo que lhe seja concedido à interrupção de licença sem vencimentos, e ainda, a previsão legal da citada benesse;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a interrupção de licença sem vencimentos da servidor Sr. Jose de Melo Pereira, Inscrito no CPF/MF: 960.572.543- 68, ocupante do Cargo de professor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal